

Departamento  
Estadual de  
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA Nº 785, de 22 de julho de 2022

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e a vista do que consta do processo nº 202100025041078, bem como do DESPACHO Nº 2846/2022 (000032051581), da Diretoria Técnica, desse Departamento;

CONSIDERANDO a disponibilidade de novas tecnologias que incorporadas ao processo de habilitação possibilitem sua qualificação e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar norma vigente, inclusive quanto a prazos e formas de implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito dos Centros de Formação de Condutores – CFC na categoria “A” e “ACC” do Estado de Goiás; e

CONSIDERANDO a prerrogativa de exercer as atividades técnicas em caráter de colaboração com o poder público independente de vinculação única ou não de Pessoa Jurídica credenciada.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o artigo 10 da Portaria nº 516/2022-DETRAN.

Art. 2º Determinar a publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Gestão Integrada, Gerência de Credenciamento e Controle, Gerência de Auditoria e Procuradoria Setorial para conhecimento e devidas providências pertinentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto na Portaria nº 516/2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 22 de julho de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues  
Presidente do DETRAN/GO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, Presidente**, em 29/07/2022, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032063214** e o código CRC **9AB2914D**.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - .



Referência: Processo nº 202100025041078



SEI 000032063214